



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4954

Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R\$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

000180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 30.000,00(Can.)

000250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can.)

000261 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 30.000,00(Can.)

000280 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 30.000,00(Can.)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

000340 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida Por Contrato

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 68.000,00(Can.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos

000650 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

000690 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can.)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais

000730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

001000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 20.000,00(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001550 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Can.)

001630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 30.000,00(Can.)

001651 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00(Can.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde

001770 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores

000380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 558.000,00(Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino

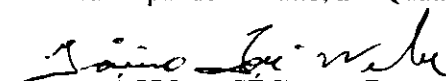
000810 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 20.000,00(Can.)

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do Mês de Junho de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL